ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DA PREFEITA

LV. N.º 320
F1. N.º 147

L E I Nº 3.423, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O "DIA DO ADMINISTRADOR.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angra dos Reis – RJ, o "Dia do Administrador", a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro (CRA/RJ).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

mcRabha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO SOB Nº 147
DO LIVRO Nº 320 EM 18/11/15
Luiz Alberto da Silva
Assessoria de Legislação
Gabinete do Prefeito

Registrado a(s) folha(s): 037
Livro n° 061 em 18 de novembro de 2015
Publicado no Boletim Oficial n° 598
em 04 de dezembro de 2015
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições
Matr.: 6138